



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°728– Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de março de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO** *Poder Executivo*

Portaria nº 104/2018, de 19 de março de 2018.  
Portaria nº 106/2018, de 16 de março de 2018.

PG 02  
PG 02



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº728– Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de março de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº104/2018-GP., de 19 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Renájila de Sousa Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 684, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 3.058.105 -SSP/RN e CPF de nº 090.943.224-47, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Socialde Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2018.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**

Portaria de nº 106 2018-GP, de 16 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse do serviço público municipal local;

Considerando a necessidade de se suprir a ausência da professora Edilene Galdino de Andrade Silva, convocada no concurso publico, e por motivo de desistência;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora efetiva Professora Maria Neuma dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Vicente Fernandes Bessa, 211 – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG nº 814782-SSP/RN, CPF nº 761.537.114-72, servidora pública municipal efetiva sob matrícula de nº 010018/8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, RETORNE imediatamente à sua função de origem, desempenhando as suas funções laborais na turma de 1º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Antônio José da Rocha.

Parágrafo Único. O retorno de que trata a presente Portaria se dá em razão da ausência da Professora Edilene Galdino de Andrade Silva, convocada no concurso publico, e por motivo de desistência.

Art. 2º A presente determinação se dá com base nos fundamentos legais, tornando a sua desobediência em motivação para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**